

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Portarias

#### Portaria nº 9.966, de 07 de Novembro de 2019.

*(Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão de Licitação, no âmbito da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO disposto no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como integrantes da Comissão Permanente de Licitações da Estância Turística de Avaré, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento, ao subsequente na ordem que se apresenta:

	SERVIDOR	CARGO/EMPREGO	MATRÍCULA
1	OLGA MITIKO HATA	Agente Administrativo	6941
2	ÉRICA MARIN HENRIQUE	Diretor de Licitações e Contratos	4020
3	ELIANA DA SILVA ALMEIDA	Pregoeiro	5305
4	ANDREIA DE FATIMA FRAGOZO	Pregoeiro	8607
5	CRISLAINE APARECIDA SANTOS	Pregoeiro	6664

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, além de outras atividades previstas em lei e em regulamento, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, e ainda:

- I – coordenar os processos de Licitação;
  - II – confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
  - III – definir e solicitar ao Departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
  - IV – esclarecer as dúvidas sobre o Edital;
  - V – abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
  - VI – processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
  - VII – abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
  - VIII – habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
  - IX – julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
  - X – requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
  - XI – adotar outras providências que se fizerem necessárias.
- Art. 5º. Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado à deliberação do Ordenador de Despesas, para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.
- Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o § 3º, do art. 51 da Lei nº 8.666/93.
- Art. 7º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será do período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 9.648, de 04 de janeiro de 2019.

Art. 9º. Dê-se ciência aos interessados.

Estância Turística de Avaré, 07 de novembro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

### Portaria nº 9.967, de 07 de Novembro de 2019.

*(Dispõe sobre designação de pregoeiro e equipe de apoio, e dá outras providências.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como pregoeiros e respectivamente membros da equipe de apoio da Estância Turística de Avaré, a partir de 01 de novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, a eles competindo conduzir as licitações públicas realizadas pelo Município sob a modalidade de pregão presencial ou eletrônico:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ANDREIA DE FÁTIMA FRAGOSO	Pregoeiro	8607
CAROLINA AP. FRANCO DE FREITAS	Pregoeiro	8766
ERICA MARIN HENRIQUE	Diretor de Licitações	4020
CRISLAINE APARECIDA SANTOS	Pregoeiro	6664
ELIANA DA SILVA ALMEIDA	Pregoeiro	5305

Parágrafo Único. Não sendo simultâneas as licitações, o pregoeiro designado contará com o auxílio dos demais integrantes na qualidade de membros da equipe de apoio.

Art. 2º. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º. O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Fundação, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I – coordenar o processo licitatório;

II – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III – conduzir a sessão pública na internet;

IV – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V – dirigir a etapa de lances;

VI – verificar e julgar as condições de habilitação;

VII – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII – indicar o vencedor do certame;

IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 9.649, de 04 de janeiro de 2019.

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados.

Estância Turística de Avaré, em 07 de novembro de 2019.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito